

1º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO DO TERMO DE FOMENTO 003/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2024, PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS DISTRITOS DO CERVO E SERTÃOZINHO, conforme Plano de Trabalho constante no PRO 01844/2024 e prorrogado pelo Plano de Trabalho, Inexigibilidade do Marco Regulatório nº 003/2024, **QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E O CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob nº 08.817.242/0001-84, com sede na Av. Wilson Megale 790, box 10 2º andar bairro Centro, Borda da Mata - MG doravante denominada **OSC**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **Etercídio da Costa Rodrigues Filho**, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.364.769 PCMG e CPF nº 027.395.436-97, residente e domiciliado à Rua Bueno Brandão, 255 Bairro Santa Terezinha, na cidade de Borda da Mata/MG, resolvem celebrar o presente aditivo ao **TERMO DE FOMENTO 003/2024**, consoante o Protocolo 01844/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 3.624/2017, de 17 de abril de 2017, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2024 PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO, conforme Plano de Trabalho constante no PRO 01844/2024 e prorrogado pelo Plano de Trabalho, Inexigibilidade do Marco Regulatório nº 003/2024, **QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E O CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O objeto do presente aditivo é o aumento de 10 pontos de monitoramento sendo 04 no distrito do Cervo e 06 no distrito do Sertãozinho por 09(nove) meses, com vigência e execução a partir do dia 10/04/2024.

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	09	Serviços	Manutenção das câmeras de monitoramento	700,00	R\$ 6.300,00

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

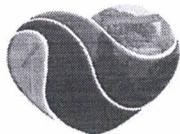
Borda da Mata, 10/04/24

Carla Tatiana da Silva

Nome: *Carla Tatiana da Silva*
Cargo: *Carla Tatiana da Silva*
MASC 3512

[Handwritten signature]

1 | Página
[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário para manter maior amplitude a efetividade às ações de prevenção e acompanhamento de eventos da segurança pública da cidade de Borda da Mata pelos órgãos de Estado responsáveis (Polícia Militar e Polícia Civil) especificamente, analisou-se a implantação de um projeto de videomonitoramento eletrônico na cidade. O projeto já demonstrou sua importância no auxílio dos serviços de segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

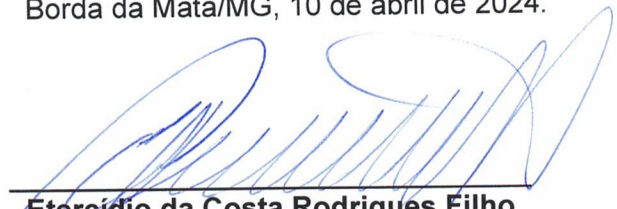
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2024, em 02 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.


Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2024.



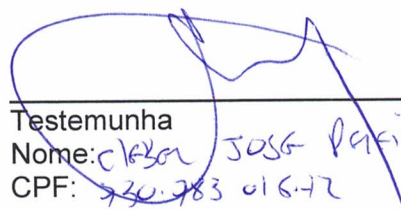
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Município



Etercício da Costa Rodrigues Filho
Presidente do CONSEP – Conselho Comunitário
de Segurança Pública de
Borda da Mata
OSC



Testemunha
Nome: *Ana Lúcia A. de Silva*
CPF: *984.994.916-34*



Testemunha
Nome: *JOSÉ PÁDUA*
CPF: *730.783 016-72*